



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.628, de 17 de setembro de 1991.

AUTORIZA EXECUÇÃO DE OBRAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.375, de 17 de setembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de infraestrutura no Loteamento Industrial, localizado na Rua Victor F. Baumhardt, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O proprietário que não se instalar ou construir no prazo de 02 anos a contar da conclusão total da infraestrutura, deverá ressarcir os cofres públicos da importância gasta, monetariamente atualizada, proporcionalmente à área do seu lote.

ARTIGO 3º - Caso o proprietário desejar vender seu lote para pessoa física ou empresa não industrial, deverá, no ato da venda, ressarcir aos cofres públicos da importância gasta, atualizada monetariamente, correspondente as obras realizadas na proporção do tamanho de seu lote.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a execução de obras de infraestrutura no Loteamento Industrial, localizado na Rua Victor F. Baumhardt, nesta cidade, com a seguinte especificação:

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0901.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0901.11620000.000 - Indústria



0901.11623460.000 - Promoção Industrial

0901.11623461.072 - Obras de Infraestrutura no Loteamento Industrial

II

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 35.000.000,00

Soma.....Cr\$ 35.000.000,00

ARTIGO 5º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1301.13000000.000 - Saúde e Saneamento

1301.13760000.000 - Saneamento

1301.13764480.000 - Saneamento Geral

1301.13764481.060 - Canalização de Sangas, Arroios e Ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações (320).....Cr\$ 35.000.000,00

Soma.....Cr\$ 35.000.000,00

ARTIGO 6º - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, com a inclusão de obras como segue:

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Projeto 1.072 - Obras de Infraestrutura no Loteamento Industrial II

33 - Execução de Redes de Água, energia elétrica e es-

goto.....Cr\$ 35.000.000,00

Soma.....Cr\$ 35.000.000,00

ARTIGO 7º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

Projeto 1.060 - Canalização de Sangas, Arroios e Ruas

30/77 - Canalização.....Cr\$ 35.000.000,00

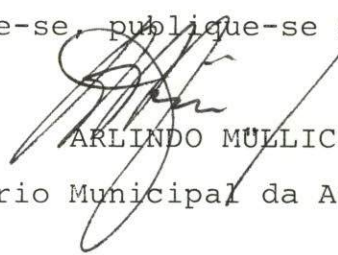
Soma.....Cr\$ 35.000.000,00

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1991.


ARNO JOAO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração